

# Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

No. ....

TROLEG nº 6/1958

ASSUNTO:

Projeto Lei - Legislativo  
Suplementa em Cr\$ 70.000,00 verba  
para pgto. ajuda custos Lrs. Vereadores

DATA DA ENTRADA:

7 - Novembro - 1958

Distribuido ao Vereador:

Economia e Finanças

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

~~1958~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº.....

de 7 de novembro de 1958

SUPLEMENTA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
DO CORRENTE EXERCÍCIO, DESTINADA A  
AJUDA DE CUSTAS AOS VEREADORES.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É suplementada de mais Cr\$70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) a dotação consignada no corrente exercício, sob a rubrica "Camara Municipal" código 8.00.0, letra a, destinada a ajuda de custas aos vereadores.

Art. 2º - Para atendimento das despesas de suplementação, de que trata o artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a fazer uso da maior arrecadação que se verificar no presente exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 7 de novembro de 1958

Luiz Carlos de Faria  
Luiz Carlos de Faria

Comissão de Economia e  
Finanças para emitir parecer.  
Em 7 de Novembro (41) de 1958  
Em 7 de Novembro de 1958  
Mun. de São Paulo de 1958  
Presidente

Na qualidade de relator  
deste projeto - em virtude  
de de finalização a  
que se está na sua  
de parecer favorável

Sala das Sessões

14-11-58

Eda. M. de S. M.

De acordo

José Albino

De acordo

José Maria Bertoldi

Aprovado por unanimi-  
dade, sem discussão e  
em votação única. Regi-  
me de urgência.

Em 14-11-1958

Mun. de São Paulo de 1958  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
CÂMARA DE VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº.....

de 7 de novembro de 1958

SUPLEMENTA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
DO CORRENTE EXERCÍCIO, DESTINADA A  
AJUDA DE CUSTAS AOS VEREADORES.

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - É suplementada de mais Cr\$70.000,00 (Setenta mil cruzeiros) a dotação consignada no corrente exercício, sob a rubrica "Camara Municipal" código 8.00.0, letra a, destinada a ajuda de custas aos vereadores.

Art. 2º - Para atendimento das despesas de suplementação, de que trata o artigo anterior, é o Poder Executivo autorizado a fazer uso da maior arrecadação que se verificar no presente exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 7 de novembro de 1958

*Muaelto de Pinho de Freitas*  
*Hugo Callegari*